



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N.º

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Altera a redação do inciso III do art. 2º do PL 43/2018 para constar:

III – promover o acolhimento humanizado e a orientação de mulheres em situação de violência, bem como o encaminhamento aos serviços da rede de atendimento especializado, quando necessário. (NR)

S/S., 17 de março de 2025.

FERNANDA GARCIA
Vereadora

Justificativa: A nova redação do inciso III do art. 2º visa a sanar vício de inconstitucionalidade.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300034003400380030003A005000

Assinado eletronicamente por **Fernanda Schlic Garcia** em 17/03/2025 15:27

Checksum: **EC512CDE2A947FDEBC974E2AE05451FF67425512D971A60269677BD9FFF5FA6C**

